



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 038, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no disposto do Artigo 26, § 1º, da Lei nº 675/2004, e solicitação formalizada pelos Secretários envolvidos,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Transferir de Lotação, a servidora **Mayara Zeiser de Paula**, matrícula funcional n.º 9496-0/1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional – Função Psicólogo, passando da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

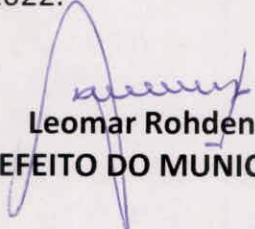
**Parágrafo Único:** A servidora deverá se apresentar a Secretaria Municipal de Saúde, na data de 01/02/2022, para receber as orientações das tarefas a serem desenvolvidas.

**Art. 2.º** CONCEDER a servidora mencionada no Art. 1.º desta Portaria, Adicional de Insalubridade na ordem de 20% (vinte por cento), nos termos dos Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar nº. 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar nº. 075, de 23 de julho de 2018 e no laudo de insalubridade e de periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho, a contar desta data.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de fevereiro de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Electronico* Nº *2493*  
de *01/02/22* FL.  
Visto 